



Direcção de Logística e Aprovisionamento (DLA)

**Contraditório da Auditoria Preventiva no âmbito do parecer à
Conta de Gerência**

Período de 1 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023

Maputo, 19 de Junho de 2025

Indice

INTRODUÇÃO.....	2
1. Resultado das Verificações.....	2
2. RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES.....	2
1. Ponto de situação das constatações da auditoria anterior.....	2
2. Despesas Realizadas.....	3
1. Comunicações e serviços de <i>internet</i> sem contratos.....	3
2. Ajudas de Custo fora do País sem justificativos.....	3
Uso da modalidade de Ajuste Directo na aquisição de combustível.....	3
3. Aquisição de bens nas empresas adjudicadas a nível central.....	4
4. Manutenção de viaturas da UEM sem folhas de obra.....	4
5. Processos de despesas sem Recibos ou VD's.....	5
6. Pagamento da despesa do exercício económico anterior.....	5
7. Aquisição de bens e prestação de serviços sem evidências de recepção.....	5
8. Diferença de valor entre as facturas e Ordem de Pagamento.....	6
9. Pagamento de despesas sem observância dos limites da matriz de delegação de competências.....	7
10. Despesas de rendas de imóveis.....	7
11. Pagamento de subsídio ao técnico de futebol.....	7
3. Direcção de Logística e Aprovisionamento.....	8
1. Análise dos processos de <i>Procurement</i>	8

INTRODUÇÃO

A Direcção de Logística e Aprovisionamento realiza a função de gestão de aquisições, obedecendo as normas previstas no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022 de 30 de Dezembro, na perspectiva de desenvolvimento da Universidade Eduardo Mondlane e no desiderato da Universidade de Investigação institucionalizada pelo *Plano Estratégico da Universidade Eduardo Mondlane 2025–2035* e orienta-se com base na *Missão e Visão* institucional desta.

Da auditoria realizada pela equipe de auditoria interna ora designada, a Direcção de Finanças em coordenação com a Direcção de Administração do Património e Desenvolvimento Institucional (DAPDI) e a Direcção de Logística e Aprovisionamento (DLA), apresenta o seguinte contraditório às constatações levantadas na análise documental:

1. Resultado das Verificações

0. RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES

1. Ponto de situação das constatações da auditoria anterior

Durante a realização do trabalho, a Equipa de Auditoria efectuou o acompanhamento das situações constatadas na auditoria anterior, referente ao exercício económico de 2023, tendo feito a avaliação constante na tabela 2.

Da análise efectuada, concluiu-se que a maioria das irregularidades constatadas na auditoria anterior ainda persistem, tendo sido regularizadas 11 (onze) situações.

0. Despesas Realizadas

1. Comunicações e serviços de *internet* sem contratos

Constatação

Foram identificados processos de despesas no valor total de **1.501.350,40MT** (um milhão, quinhentos e um mil, trezentos e cinquenta meticais e quarenta centavos) referente ao pagamento de uso de telefone fixo e serviços de *internet* na UEM, em relação aos quais não foram apresentados os respectivos contratos. Detalhes são apresentados na tabela 3.

Conclusão

Ao realizar despesas sem contratos, a DFIN viola o previsto no artigo 111 do Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o “Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado - Regulamento de *Procurement*”, tendo sido contabilizado o valor total de **1.501.350,40MT** (um milhão, quinhentos e um mil, trezentos e cinquenta meticais e quarenta centavos).

Contraditório

Com a excepção da empresa SEACOM, cujo contrato se encontra em anexo, a empresa Movitel e Mcel gozam do modelo de contrato de adesão, em que o próprio sistema já prevê de acordo com o número atribuído pela empresa. Em todo caso serão solicitados os contratos em vigor

0. Ajudas de Custo fora do País sem justificativos Constatação

Foram identificados processos de despesas relativos ao pagamento de ajudas de custo pela deslocação para fora do País o valor total de **1.540.549,55 MT** (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove meticais e cinquenta e cinco centavos), em relação aos quais não foram anexados aos processos, às respectivas fotocópias dos passaportes evidenciando a entrada e saída no país de destino, ou talões de embarque ou outro comprovativo de embarque. Detalhes são apresentados na tabela 4.

Conclusão

A não apresentação das fotocópias dos passaportes evidenciando a entrada e saída no país de destino, ou talões de embarque ou outro comprovativo de embarque, no pagamento de ajudas de custo pela deslocação ao exterior, viola a alínea b) do n.º 1, artigo 8 do Decreto n.º 95/2018, de 31 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 003/VR-AR/2017, de 03 de Outubro, tendo sido contabilizado o valor de **1.540.549,55 MT** (Um milhão, quinhentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta e nove meticais e cinquenta e cinco centavos).

Contraditório

Em anexo os justificativos.

Uso da modalidade de Ajuste Directo na aquisição de combustível

Constatação

A Direcção de Administração do Património e Desenvolvimento Institucional (DAPDI) contratou fornecedores de combustíveis por Ajuste Directo, no valor total de **601.125,65 MT** (seiscentos e um mil, cento e vinte e cinco meticais e sessenta e cinco centavos), sem autorização do VRAR, sem observância das fases de contratação previstas nesta modalidade. Detalhes são apresentados na tabela 5.

Conclusão

Ao contratar fornecedores de combustíveis pelo Ajuste Directo, sem autorização do VRAR, e sem observância de fases de contratação viola os procedimentos definidos nos artigos 97 a 102 do Regulamento de *Procurement*, conjugado com o Despacho n.º 001/VRAR/2018, de 09 de Fevereiro, que confere às unidades orgânicas a responsabilidade pela contratação nas modalidades de Concursos por Cotações e Concursos de Pequena Dimensão, tendo sido contabilizado o valor de **601.125,65 MT** (seiscentos e um mil, cento e vinte e cinco meticais e sessenta e cinco centavos).

Contraditório

Cópias dos contratos devidamente anexas aos processos.

0. Aquisição de bens nas empresas adjudicadas a nível central

Constatação

Foram identificados processos de despesas no valor total de **3.388.849.30 MT** (três milhões, e trezentos trinta e oito mil oitocentos e quarenta e nove meticais e trinta centavos) referentes à aquisição de vários produtos alimentares para estudantes bolseiros da UEM em empresas adjudicadas sem evidências de terem sido submetidos os processos à DLA para efeitos de visto. Detalhes são apresentados na tabela 6.

Conclusão

O facto de não submeter os processos na DLA para efeitos de visto, as aquisições de bens em empresas adjudicadas incorrem em incumprimento das normas instituídas na UEM, tendo sido contabilizado um valor total de **3.388.849.30 MT** (três milhões, e trezentos trinta e oito mil oitocentos e quarenta e nove meticais e trinta centavos).

Contraditório

As despesas em causa foram enviadas para efeitos de visto da DLA.

0. Manutenção de viaturas da UEM sem folhas de obra_

Constatação

A DFIN efectuou pagamento de manutenção de viaturas da UEM no valor total de **779.287,37MT** (Setecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete meticais e trinta e sete centavos), em que não foram apresentadas as folhas de obra. Detalhes são apresentados na tabela 7.

Conclusão

Ao efectuar pagamentos de manutenção de viaturas da UEM sem apresentar folha de obra, não permite saber as intervenções efectuadas nas viatura, podendo incorrer em infracções financeiras do tipo “pagamentos indevidos”, viola a alínea b) do artigo 87 da Lei nº 14/2020, de 23 de Dezembro, tendo sido contabilizado o montante de **779.287,37MT** (Setecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete meticais e trinta e sete centavos).

Contraditório

0. Processos de despesas sem Recibos ou VD's

Constatação

A Equipa de Auditoria identificou pagamentos de despesas no valor total de **8.033.177,32 MT** (oito milhões e trinta e três mil cento setenta e sete meticais e trinta e dois centavos), em relação aos quais não foram apresentados os respectivos recibos ou VD. Detalhes são apresentados na tabela 8.

Conclusão

O facto de não apresentar justificativos (recibos ou VD's) das despesas pagas, pode indiciar o cometimento de infracções financeiras do tipo “desvio de dinheiros ou valores públicos” e/ou apropriação de fundos, conforme descreve alínea a) do artigo 87, da Lei do SISTAFE”. tendo sido contabilizado em **8.033.177,32 MT** (oito milhões e trinta e três mil cento setenta e sete meticais e trinta e dois centavos).

Contraditório

Anexados os justificativos e cinco por regularizar, os quais foram solicitados nas Unidades Orgânicas.

0.

Pagamento da despesa do exercício económico anterior

Constatação

A Equipa de Auditoria contabilizou despesas no valor total de **169.850,55 MT** (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta meticais e cinquenta e cinco centavos) relativos aos pagamentos de bens e prestação de serviços referente ao exercício económico de 2022. Detalhes são apresentados na tabela 9.

Conclusão

Fraqueza no sistema de gestão de pagamento de bens e prestação de serviços, dada a violação sistemática do nº 3 do artigo 27 da Lei nº 14/2020, de 23 de Dezembro, que revisa a Lei nº 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) – Lei do SISTAFE, ao efectuar pagamentos de despesas referentes ao exercício anterior. Igualmente constitui falha substancial de controlo interno, dado que abre espaço para o risco de uso indevido dos fundos, através da reintrodução no circuito de pagamentos de despesas que já foram regularizadas em exercícios anteriores, tendo sido contabilizado o valor de **169.850,55 MT** (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta meticais e cinquenta e cinco centavos).

Contraditório

Com os constantes cortes no seu orçamento, a UEM, agravado com o não desembolso total, situação que impossibilita o pagamento de despesas gerais (rendas e limpezas principalmente), de forma atempada, originando transição de dívidas para outros exercícios económicos. Esta situação leva a Universidade a fazer o plano de amortização de dívidas junto aos fornecedores, que ameaçam interromper o fornecimento de bens e prestação de serviços.

0. Aquisição de bens e prestação de serviços sem evidências de recepção

Constatação

Foram identificados processos de despesas relativos às aquisições de bens e prestação de serviços no valor total de **1.334.688,27 MT** (um milhão trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito meticais e vinte e sete centavos), em relação aos quais não foram apresentadas evidências de verificação da conformidade dos bens e serviços fornecidos mediante a assinatura do termo de recepção de bens e serviços. Detalhes são apresentados na tabela 10.

Conclusão

O facto da DFIN pagar despesas relativas a aquisição de bens e prestação de serviços sem verificar a conformidade mediante a assinatura do termo de recepção de bens e prestação de serviços, infringe o estipulado no nº 1, do artigo 131 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, tendo sido contabilizado o valor de **1.334.688,27 MT** (um milhão trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito meticais e vinte e sete centavos)

Contraditório

Foram contactadas as unidades beneficiárias para fornecerem os as notas de recepção.

0. Diferença de valor entre as facturas e Ordem de Pagamento

Constatações

- a. A Equipa de auditoria identificou diferença de valores entre a factura e a OP no montante de **227.248,88 MT** (duzentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito meticais e oitenta e oito centavos). Detalhes são apresentados na tabela 11.
- a. Ainda na mesma tabela 11 constatou-se que o número da factura constante na ordem de pagamento é diferente da fatura emitida. Detalhes são apresentados na tabela referenciada na alínea a).

Conclusão

O facto de existir diferenças dos valores das facturas e os pagos, aliado ao facto dos números das facturas constantes nas OP serem diferentes com os constantes nas facturas, dá azo ao cometimento de infracção financeira de desvio de dinheiros ou valores públicos, conforme o previsto na alínea a) do artigo 87 da Lei do SISTAFE, tendo sido contabilizado o valor de **227.248,88 MT** (duzentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito meticais e oitenta e oito centavos).

Contraditório

Com a introdução do MPE, alguns aspectos mudaram no processo de contratação, recepção de bens e pagamento.

O concurso CR52A002341 CP03002021, foi lançado no ano de 2021, e o seu contrato só entrou em execução no ano de 2022, contrato esse que não foi executado na totalidade, tendo transitado um toner, cujo preço era de 19.000,00 mt no exercício económico de 2023.

No âmbito desse contrato transitado automaticamente pelo sistema, o toner remanescente não foi adquirido no exercício económico anterior, pois, não ia de encontro com as necessidades das unidades, porém, o valor estava lá cativo no contrato com a empresa Golden Touch.

Neste sentido, embora as unidades levassem toners de acordo com as suas máquinas que muitas vezes o preço era inferior a 19.000,00 mt, e a facturação feita em conformidade ao entregue, a recepção no sistema só era possível pelos múltiplos de 19.000,00 mt, por isso a diferença.

0. Pagamento de despesas sem observância dos limites da matriz de delegação de competências

Constatação

A Equipa de Auditoria identificou processos de despesas no valor total de **36.411.609,51 MT** (trinta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e nove meticais e cinquenta e um centavos), em relação às quais não obedeciam à matriz de delegação de competências. Detalhes são apresentados na tabela 12.

Conclusão

O facto de existirem despesas pagas sem obedecer à matriz de delegação de competências, a DFIN viola o n.º 1 do Despacho n.º 139/RT/2021, de 08 de Abril, tendo sido contabilizado um valor total de **36.411.609,51 MT** (trinta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e nove meticais e cinquenta e um centavos).

Contraditório

As despesas constantes no anexo 12, referem-se às despesas gerais (água, luz etc), no entanto, para execução de fundos do OE, não existe uma matriz de delegação de competências de valores aos Directores. O Despacho nº 139/RT/2021, de 08 de Abril, delega competências para os Directores no âmbito da implementação do Decreto 19/2019, de 18 de Março, do Conselho de ministros, que aprova o *Regulamento da Gestão de Receitas Próprias (RP), nas Instituições do Ensino Superior (RGRPIPES)*.

0. Despesas de rendas de imóveis

Constatação

A Equipa de Auditoria identificou processos de despesas no valor total de **7.325.581,41 MT** (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e um meticais e quarenta e um centavos) em que as facturas não tinham validade fiscal. Detalhes são apresentados na tabela 13.

Conclusão

O facto da DFIN pagar despesas cujas facturas não tinham validade fiscal contraria o estatuído no nº 5, do artigo 27 da Lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro, que aprova o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA), tendo contabilizado o valor total de **7.325.581,41 MT** (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e um meticais e quarenta e um centavos).

Contraditório

Cópia do contrato em anexo.

0. Pagamento de subsídio ao técnico de futebol

Constatação

Foram identificados três pagamentos de subsídios ao técnico de futebol da Associação Académica de Maputo no valor total de **31.200,00 MT** (trinta e um mil e duzentos meticais) em relação ao qual não foi apresentada a base legal, aliado ao facto de não ter sido apresentado o respectivo contrato para efeitos de análise. Detalhes são apresentados na tabela 14.

Conclusão

O facto de não ter sido apresentada a base legal que suportou o pagamento ao técnico de futebol da Associação Académica de Maputo, aliado ao facto de não ter sido apresentado o respectivo contrato, a DFIN pode incorrer em infração financeira de pagamentos indevidos, conforme a alínea b) do artigo 87 da Lei do SISTAFE.

Contraditório

Cópia do contrato em anexo.

0. Direcção de Logística e Aprovisionamento

1. Análise dos processos de *Procurement*

Constatação

a) O critério de avaliação usado no concurso nº CR/52A002341/CP/0001/2023 foi o conjugado, contudo, nas análises feitas constatou-se que foi adjudicada ao concorrente Isapapers, Lda., com 9,7 pontos, que teve menor pontuação comparando com os concorrentes Marum Sociedade Unipessoal, Lda. e Golden Touch, Lda., com 10 e 9,93 pontos, respectivamente, sem que tenha sido apresentado alguma fundamentação no relatório de avaliação.

Contraditório

a) Relativo ao concurso CR52A002341CP00012023 de Fornecimento de material de escritório em que foi constatado que foi adjudicado o concorrente Isapapers, Lda. com 9.7 pontos, que teve menor pontuação comparando com os concorrentes Marum Sociedade Unipessoal, Lda. e Golden Touch, Lda. com 10 e 9.93 pontos, respectivamente, sem que tenha sido apresentado qualquer fundamentação no relatório de avaliação, a DLA informa o seguinte:

Foi adjudicado o concorrente Isapapers, Lda. pelo facto da empresa Marum, Lda., que tinha sido classificada em 1º lugar, não ter apresentado instalações para a execução do objecto do contrato e empresa a Golden Touch, Lda. não ter cumprido com as obrigações contratuais no concurso anterior (Concurso nº 52A002341CP03002021) com o mesmo objecto, sendo que, por lapso, não foram feitas as devidas correcções à pontuação inicialmente atribuída.

Contudo, a situação foi actualizada em tempo útil e consta do relatório em anexo à este documento.

Contatação

b) Na análise ao Concurso nº 52A002341/CP/001/2023, lote VII - Material de Higiene e limpeza, foi constatado que o valor do contrato celebrado com a Prochem, Lda no valor de **7.518.510,00 MT** (sete milhões, quinhentos e dezoito mil quinhentos e dez meticais) era superior ao estimado no valor de **7.060.000,00 MT (sete milhões, sessenta mil meticais)** cabimentado no MEX.

Contraditório

b) Referente ao concurso CR52A002341/CP/001/2023, em que foi constatado que o valor do contrato celebrado com a Prochem, Lda. no montante de 7.518.510,00 MT (sete milhões, quinhentos e dezoito mil e quinhentos e dez meticais) era superior ao estimado e cabimentado no MEX no montante de 7.060.000,00 MT (sete milhões e sessenta mil meticais), a DLA tem a dizer o seguinte:

Foi concedido à DLA um cabimento global de 55.000.000,00MT (cinquenta e cinco milhões de meticais) que foi subdividido por lotes, tendo os valores sido cabimentados por lotes estimados a partir de pesquisas efectuadas ao mercado antes do lançamento dos concursos. Contudo, o valor estimado no lote VII extrapolou o valor inicialmente atribuído, mas, como não superava o valor global, optou-se por celebrar o contrato para a posterior regularização do cabimento.

Acontece, porém, que posteriormente e por distração, não foi efectuada a devida actualização do cabimento de verba do lote em questão.

Constatação

c) O plano de contratações apresentado pela Direcção de Logística e Aprovisionamento (DLA) não correspondia o plano de necessidades elaborado pela Direcção de Administração do Património e Desenvolvimento Institucional (DAPDI), aliado ao facto da DAPDI não tinha o conhecimento dos ajustamentos efectuados pela DLA, nem fazia o acompanhamento da execução do plano de necessidades.

Contraditório

c) No qual relata-se que foi constatado que o plano de contratações apresentado pela DLA não correspondia ao plano de necessidades elaborado pela Direcção do Património e Desenvolvimento Institucional (DAPDI), aliado ao facto da DAPDI não ter conhecimento dos ajustamentos efectuados pela DLA e nem fazer o acompanhamento da execução do plano de necessidades, a DLA esclarece o seguinte:

O plano de necessidades (feito pela DAPDI) é elaborado com base no orçamento histórico, uma vez que ocorre antes da atribuição do orçamento à Universidade Eduardo Mondlane (UEM). Já para o Plano de Contratações da UEM (feito pela DLA), embora se tenha como base as necessidades apresentadas pela DAPDI, tem-se em conta o orçamento efectivo atribuído no ano em causa, que é sempre aquém das necessidades, sendo inevitável a. definir prioridades e reduzir quantidades no que respeita aos bens e serviços a adquirir.

Referir que a definição de prioridades é geralmente feita pela Direcção de Finanças, outro interveniente fundamental no processo, em função do orçamento atribuído. Já o ajustamento das quantidades costuma ser responsabilidade da DLA em função dos montantes atribuídos, trabalho que ocorre no momento da inserção do plano no sistema, o que é feito com muita pressão pelo curto prazo que é concedido para o efeito pelo Ministério da Economia e Finanças, numa situação em que os meios técnicos disponibilizados não funcionam na plenitude, havendo necessidade de deslocação de técnicos da UEM para a UFSA e/ou CEDSIF onde trabalham em condições adversas, não sendo possível envolver os técnicos da DAPDI nessa fase do processo.

Apesar dos técnicos da DAPDI não participarem no processo de ajustamento das quantidades de bens e serviços a adquirir, que é feito no momento da inserção do plano no sistema, a DLA não concorda com a afirmação de que a DAPDI não tem conhecimento dos ajustamentos efectuados na medida em que, à semelhança da DLA, que é agente de contratação, a DAPDI tem acesso ao Módulo de Património do Estado - MPE na qualidade de agente do património, sendo inclusive responsável pela recepção de cada bem/serviço no sistema antes de qualquer pagamento. Em outras palavras, não é possível fazer qualquer aquisição e/ou implementar o plano de contratações inserido no MPE sem a intervenção da DAPDI, pelo que a DAPDI tem conhecimento de todas as alterações feitas ao plano de contratações.

d) O Modelo 27 não apresentava todos os contratos celebrados pela UEM, uma vez que não incluía os contratos resultantes dos procedimentos de contratações instaurados pelas diversas unidades orgânicas nas diversas fontes de financiamento.

Contraditório

d) No qual se refere que o modelo 27 não apresentava todos os contratos celebrados pela UEM, uma vez que não incluía os contratos resultantes dos procedimentos de contratação instaurados pelas diversas unidades orgânicas nas diversas fontes de financiamento, esclarece-se o seguinte:

A DLA está a trabalhar com as unidades com vista à disponibilização da informação.

e) A Equipa de Auditoria identificou a falta de atribuição de referências aos contratos celebrados por Ajuste Directo de Arrendamento e de adesão de serviços constantes do M27 da Conta de Gerência de 2023.

Contraditório

e) Foi identificada a falta de atribuição de referências aos concursos celebrados por Ajuste directo de arrendamento e de adesão de serviços, constantes no modelo 27 da conta gerência 2023, A DLA já efectuo as devidas correcções.

Para finalizar, a DLA informa que de um modo geral acolhe as recomendações dadas pela Auditoria Interna e, por via da alteração de procedimentos, irá reforçar os mecanismos de controlo interno para acautelar que todas as situações similares em relação quais tem controlo/capacidade não ocorram em períodos subsequentes.

ANEXOS

Tabela 1: Execução do Orçamento Central de Gastos de Funcionamento 2023

N/O	Rubrica		Orçamento Central			Realocação1		Despesas/Execução		Saldo em relação ao		%Em relação ao	
	Código	Descrição	Aprovado (A)	Ativo	Disponível (B)	Movimentações	Disponível (B2)	SISTAFE®	Total	Aprovado (D=A-C)	Disponível (E=B2-C)	Aprovado (F=C/A)	Disponível (G=C/B2)
1	112100	Outras Despesas com Pessoal Civil	3.000.000,00	450.000,00	2.550.000,00	3.000.000,00	5.550.000,00	5.494.640,50	5.494.640,50	-2.494.640,50	55.359,50	183%	99%
2	112101	Ajudas de Custo Dentro do País	9.500.000,00	1.425.000,00	8.075.000,00	5.480.000,00	13.555.000,00	9.464.100,00	9.464.100,00	35.900,00	4.090.900,00	100%	70%
3	112102	Ajudas de Custo Fora do País	7.000.000,00	1.050.000,00	5.950.000,00	4.000.000,00	9.950.000,00	4.954.916,77	4.954.916,77	2.055.083,23	4.955.083,23	71%	50%
4	112105	Representação	1.100.000,00	165.000,00	935.000,00		935.000,00	648.249,35	648.249,35	451.750,65	286.750,65	59%	69%
5	112106	Subsídio de Combust. Manut. Maturas P. Civil	12.000.000,00	1.800.000,00	10.200.000,00	-9.200.000,00	1.000.000,00	-	-	12.000.000,00	1.000.000,00	0%	0%
6	112108	Subsídio de Telef. Celular Pessoal Civil	4.800.000,00	720.000,00	4.080.000,00	-3.280.000,00	800.000,00	-	-	4.800.000,00	800.000,00	0%	0%
7	112110	Subsídio de início de funções para pessoal civil	3.400.000,00	510.000,00	2.890.000,00		2.890.000,00	2.890.000,00	2.890.000,00	510.000,00	-	85%	100%
8	121000	Bens	78.000.000,00	11.700.000,00	66.300.000,00	-15.800.000,00	50.500.000,00	41.507.396,67	41.507.396,67	36.492.603,33	8.992.663,33	53%	82%
9	121001	Combustíveis e Lubrificantes	26.000.000,00	3.900.000,00	22.100.000,00		22.100.000,00	21.680.081,66	21.680.081,66	4.319.918,34	419.968,34	83%	98%
10	122000	Serviços	166.000.000,00	24.900.000,00	141.100.000,00	17.250.000,00	158.350.000,00	137.984.507,32	137.984.507,32	28.015.492,68	20.365.492,68	83%	87%
11	122001	Comunicações em Geral	17.266.980,00	2.580.089,50	14.676.890,50	-1.450.000,00	13.226.890,50	6.744.873,54	6.744.873,54	10.522.095,46	6.482.016,96	39%	51%
12	143108	Subsídio por morte para civis	4.100.000,00	820.000,00	3.280.000,00	3.000.000,00	6.280.000,00	5.753.170,49	5.753.170,49	-1.653.170,49	526.829,51	140%	92%
13	143309	Outras despesas com assistência social	83.200.000,00	16.640.000,00	66.560.000,00	-3.000.000,00	63.560.000,00	60.189.311,31	60.189.311,31	23.010.688,69	3.370.688,69	72%	95%
14	143401	Bolsas de estudo no país	50.000.000,00	10.000.000,00	40.000.000,00	-	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	10.000.000,00	-	80%	100%
15	143402	Bolsas de estudo no exterior	7.700.000,00	1.540.000,00	6.160.000,00	-	6.160.000,00	5.456.688,52	5.456.688,52	2.243.311,48	703.311,48	71%	89%
16	143406	Subsídio funeral	2.000.000,00	400.000,00	1.600.000,00	-	1.600.000,00	900.000,00	900.000,00	1.100.000,00	700.000,00	45%	58%
17	144002	Transferências correntes a organismos internacionais sectoriais	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00	0%	0%
Total			478.066.930,00	78.610.038,50	399.456.891,50	-	399.456.891,50	348.677.826,13	348.677.826,13	134.389.103,87	55.779.064,37	72%	89%

Tabela 2: Resumo das Constatações da Última Auditoria - Ano de 2022

Item	Constatações	Resolvido	Parcialmente Resolvido	Em Progresso	Nenhum Progresso
1	Pagamento de despesas sem Informação –Proposta		•		
2	Violação sistemática do Despacho nº 001/VRAR/2018, de 09 de Fevereiro, ao autorizar despesas com valores superiores aos previstos na contratação nas modalidades de Concursos por Cotações e Concursos de Pequena Dimensão				•
3	Pagamentos de despesas dos exercícios económicos anteriores				•
4	Aquisição de bens e serviços sem evidências de recepção			•	
5	Pagamento de ajudas de custo dentro do País sem Guias de Marchas e Relatórios de Viagem			•	
6	Pagamento de 100% do valor da diária de ajudas de custo no último dia de estadia sem que tenha pernoitado	•			
7	Pagamento de despesas de diferentes rubricas na mesma Requisição Interna	•			
8	Reembolso de valores na conta bancária da DFIN, ao invés da Conta Única do Tesouro (CUT)	•			
9	Pagamento de ajudas de custo a um funcionário que não foi quem viajou em missão de serviço	•			
10	Uso da modalidade de Ajuste Directo, sem autorização do VRAR e sem observância das fases do processo de contratação			•	
11	Aquisição de bens e prestação de serviços sem evidências de recepção			•	
12	Transferências para o exterior sem justificativos	•			
13	Informações-propostas que fazem referência a construção da residência masculina na ESNEC e as facturas/requisições internas fazem menção a construção do Centro Estudantil	•			
14	Uso do Decreto n.º 15/2010, de 24 de Maio, nas informações-proposta que se encontra revogado	•			
15	As contratações dos fornecedores de combustíveis na UEM por ajuste				•

	directo foram autorizadas pelo Director da DAPDI, ao invés do VRAR				
	Aquisições de combustível para abastecimento de bombas da UEM não apresentavam evidências de existir um controlo efectivo e transparente de utilização de combustível (logbook)			•	
16	Deficiências nas quotas de combustível atribuídas às unidades orgânicas, uma vez que existiam situações em que as unidades consumiam quantidades de combustível superiores às quotas atribuídas; haviam unidades que abasteciam nas bombas da UEM sem nenhuma quota; não havia nenhum mapa onde se registam as quantidades abastecidas de acordo com as requisições apresentadas pelas unidades; e não haviam evidências de que as requisições de combustível eram verificados pelo responsável do sector dos transportes			•	
17	As colunas reservadas ao preenchimento das datas de vigência e renovação dos contratos, não se encontravam preenchidas	•			
18	O M28 da Conta de Gerência apresentava datas dos primeiros pagamentos anteriores aos dos vistos do Tribunal Administrativo				•
19	Adjudicação de concorrentes que apresentaram menores pontuações na avaliação conjugada sem fundamentação				•
20	O Modelo 28 não que não incluía os contratos resultantes dos procedimentos de contratações instaurados pelas diversas unidades orgânicas nas diversas fontes de financiamento				•
21	Existiam situações em que os pagamentos relativos a alguns contratos eram superiores aos valores acordados			•	
22	Declarações de urgente conveniência de serviço sem autorização do TA para o início da execução, antes do visto	•			
23	Os contratos de arrendamento e de adesão de serviços por Ajuste Directo celebrados pela UEM, não				•

	apresentavam os números de referência				
24	Ajudas de custo para fora do País sem talões de embarque e sem fotocópias de passaporte	•			
25	Despesas sem justificativos			•	
26	Conversão de moeda estrangeira em meticais sem a taxa de câmbio do dia da transacção	•			
27	Aquisição de combustível sem evidência de recepção		•		

Tabela 3: Despesas de comunicações e serviços de internet sem contrato

Item	RI			OP				Ponto de Situação
	N.	Descrição		N.º	Data	Valor MT	Beneficiário	
1	6436	Pagto dos serviços de telefone fixo	101.998,10	Várias	03-nov-23	110.938,10	TMCeL	Contrato de Adesão
2	6427	Pagto dos serviços de telefone fixo	115.498,56	Várias	09-ago-23	115.498,56	TMCeL	Contrato de Adesão
3	1558	Pagto dos serviços de internet na UEM	156.436,75	19095	17-ago-23	156.436,75	SEACOM, Lda	Contrato enviado
4	1565	Pagto dos serviços de internet na UEM	156.436,75	019843	17-ago-23	156.436,75	SEACOM	Contrato enviado
5	1552	Pagto dos serviços de internet na UEM	156.436,75	018925	08-ago-23	156.436,75	SEACOM, Lda	Contrato enviado
6	1561	Pagto dos serviços de internet na UEM	156.436,75	019610	03-nov-23	156.436,75	SEACOM	Contrato enviado
7	1553	Pagto dos serviços de internet na UEM	258.072,86	978552	03-mar-23	258.074,86	Movitel, SA	Contrato de Adesão
8	1558	Pagto dos serviços de internet na UEM	156.436,75	Várias	03-nov-23	391.091,88	Seacom, Lda	Contrato enviado
			Total			1.501.350,40		

Tabela 4: Pagamento de ajudas de custo para fora do País

Item	Nº. RI	LD	OP			Destino	Motivo	Valor MT	Ponto de Situação
			N.º	Data	Beneficiário				
1	591	559	16675	19/05/2023	Telma dos Anjos Levi Magaia	República Trinidad e Tobago	Participação na commonweallh congress	14.547,50	
2	31305	1178	23513	16/08/2023	Micas Orlando Silambo	Finlândia	Música no campus Educase-Finlândia	29.029,50	
3	31307	1155	23500	16/08/2023	Timóteo Francisco Lídia	Finlândia	Curso de teatro e música - Finlândia	29.029,50	
4	4917	232	229		Almeida Sitóe	Rwanda	Celebração dos vinte anos de cooperação bilateral	48.963,09	
5	22	120	59	22/02/2023	Estácio Denazarte Omar Raja	Tanzânia	Participação do Workshop-working paper	55.358,40	
6	584	1216	23495	16/08/2023	Marlino Eugénio Mubai	Costa do Marfim	Apresentação da comunicação científica	85.387,50	
7	4225	1181	23498	16/08/2023	Lucília Chuquela	Itália	Reforço dos laços de Cooperação	106.636,31	
8	4935	321	23506	16/08/2023	Eliseu Mabasso	República das Filipinas	Participação de conferência Internacional	107.086,60	
9	10564	1171	23505	16/08/2023	Luís Joaquim Muchanga	República São Tomé e Príncipe e Portugal	Colher experiência, UEM e Instituto Politécnico	145.377,30	
10	27332	1167	23503	16/08/2023	Estácio Denazarte Omar Raja	Portugal- Instituto Politécnico de Lisboa	Relações - UEM e Instituto de Lisboa	184.724,39	
11	4224	1170	23497	16/08/2023	Manuel Guilherme Júnior	Itália	Reforço dos laços de Cooperação	243.847,80	

12	12728	1139	23501	16/08/2023	Manuel Guilherme Júnior	Portugal- Fundação Calouste Gullbenkian	Fortalecer laços de cooperação	490.561,66	
Total								1.540.549,55	

Tabela 5: Aquisição de combustível sem evidências de *procurement*

Item	RI			OP				Ponto de Situação
	N.	Descrição	Valor MT	N.º	Data	Valor MT	Beneficiário	
1	1306	Aquisição de óleos para frota da UEM, 23 de Fev. 23	256.867,62	131	07-Mar-23	256.867,62	Óleos Moçambique	
2	2295	Pagamento de combustível, lote 61820	117.246,42	177	24-Mar-23	116.000,00	Mico Mico & e Coimbra	
3	55	Aquisição de combustível para uso da DFIN, Julho a Setembro de 2023	228.258,03	23367	08-Ago-23	228.258,03	Total Energies SA	
Total			602.372,07	Total		601.125,65		

Tabela 6: Processos de despesas sem visto da DLA

Item	RI			OP				Ponto de Situação
	Nº	Designação	Valor MT	Nº	Data	Valor MT	Beneficiário	
1	9323	Pagamento de produtos alimentares para estudantes, 6 de Setembro 2023	1.167.337,50	23752	3-Out-23	1.167.337,50	Casa Bahay	
2	9307	Pagamento de produtos alimentares DSS, Julho 2023	946.600,00	23739	3-Out-23	946 600,00	Esperança Nhapulo	
3	9325	Pagamento de produtos alimentares DSS, Setembro 2023	1.072.300,00	23744	3-Out-23	1 072.300,00	Esperança Nhapulo	
4	9321	Pagamento de pão de lenha para DSS	77 577,50	23742	3-Out-23	77 577,50	Padaria Pão de Lenha	
5	9324	Pagamento de produtos alimentares DSS, 6 de Setembro 2023	728 000,00	23753	3-OUT-23	728 000,00	Sonchem Comercial & Serviços, EI	
6	9331	Pagamento de produtos alimentares DSS, 14 de Setembro 2023	827 918,04	23757	3-Out-23	827 918,04	Supermercado July, Lda	
Total							3.388.849.30	

Tabela 7: Manutenção de viaturas da UEM sem folhas de obras

Item	RI			OP				Ponto de Situação
	N.	Descrição	Valor MT	N.º	Data	Valor MT	Beneficiário	
1	14	Manutenção de viaturas - MMH35-74 e MMJ70-42 E ABE 010MC	293.085,00	200	31-Mar-23	293 085,00	Mumas e Som & Alarmes	
2	12	Manutenção de viatura AEN711MP - AEY 331MP	253.053,45	207	31-Mar-23	253 053,45	Garragem Estrela, Lda	
3	1249	Manutenção ADY 462MP da UEM	112.345,53	3053		112 345,53	Inter Auto	
4	1266	Manutenção da viatura ACF678	12.803,39	23146	29-Jun-23	120 803,39	Tata de Moçambique, Lda	
Total				Total				

Tabela 8: Processos de despesas sem justificativo

Item	RI			OP				Ponto de Situação
	N.	Descrição	Valor MT	N.º	Data	Valor MT	Beneficiário	
1	154	Pagamento de serviços de alojamento de estudantes de FAEF no âmbito de AJÁS-Janeiro 2023	195 866,00	7	25-Jan-23	195,866.00	Fundação Universitária	
2	5971	Pagamento de almoço e jantar para Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras	710 210,00	110	s/inf.	710,000.00	Sonhem Comercial, EI	
3	31112	Pagamento de produtos alimentares, 6 de Maio 2023	315 500,00	158	22-Mar-23	315,500.00	Maplus Comercio e Servicos	
4	708	Renda de 2º trimestre	135.000,00	242	06-Abr-23	135.000,00	Leopoldina Alberto Bango	
5	703	Renda de 2º trimestre	140.082,08	244	06-Abr-23	140.082,08	Anastácia Amaral Mapapa Marina	

6	707	Renda de 2º trimestre	168.000,12	240	06-Abr-23	168.000,12	Mumbarak Abdulraza	
7	1251	Pagamento de serviços de manutenção de viatura ACF 678MC de transporte colectivo UEM	144,212.95	3052	25-Abr-23	144,212.95	Tata de Moçambique, Lda	
8	1924	Pagamento de gêneros alimentícios para ESNEC	231 275,00	257	04-jun-23	231,275.00	Promarket Comercial, E.I	
9	900	Renda de 3º trimestre	75.000,00	23203	06-Jul-23	75.000,00	Lina Lazão Boana	
10	899	Renda de 3º trimestre	75.000,00	23202	06-Jul-23	75.000,00	Sandra Mariza Selemane	
11	6384	Renda de 3º trimestre	134.999,99	23204	06-Jul-23	134.999,99	Leopoldina Alberto Bango	
12	6386	Renda de 3º trimestre	135.000,00	23201	06-Jul-23	135.000,00	Simão João Zunguze	
13	31122	Pagamento de frangos e ovos DSS, 10 de Abril 2023	201 000,00	22869	Transf banc	201,000.00	Faculdade de Veterania	
14	1264	Pagamento de serviços de manutenção de viatura ADF 643 MC de transporte colectivo da UEM	104,737.26	23225	S/infor	104,737.26	Tata de Moçambique, Lda	
15	5517	Aquisição de material de escritório	126,375.00	23307	07-ago-23	126,325.00	Premiun, EI	
16	5518	Aquisição de gêneros alimentícios	65,418.00	23326	07-ago-23	65,418.00	Mahomed Companhia,Lda	
10	4937	Fornecimento de toner	171,000.00	23338	07-ago-23	171,000.00	Golden Touch Moçambique, Lda	
11	10919	Pagto da factura N° 275 referente a material hospitalar	146.328,88	23344	7-Ago-23	144.660,00	GYNEMEDICAL , Lda	
12	6851	Pgto referente a consumíveis de laboratório para faculdade	248.160,00	23345	7-Ago-23	248.160.00	GYNEMEDICAL , Lda	
13	2331	Aquisição de produtos alimentícios	385,139.00	23404	15-ago-23	385,139.00	Casa Bahay	
14	9316	Pagamento de produtos alimentares DSS, 10 de Agosto 2023	808 753,76	23693	09-dez-23	808,753.76	Supermercado July, Lda	
15	1288	Serviços de manutenção de viatura ABL062MC	479,500.77	24219	11-mar-23	479,500.77	Tata de Moçambique, Lda	

16	2329	Aquisição material e medicamentos de uso veterinário	114.497, 80	24221	03-nov-23	114.678,00	GYNEMEDICAL , Lda	
17	1287	Aquisição de material eléctrico	16,930.20	24266	03-nov-23	16,926.85	Venus Builders, Lda	
18	31315	Aquisição de material de escritório	77,885.00	24289	03-nov-23	77,750.00	Isapapers, Lda	
19	10943	Aquisição de produtos de higiene	54,141.95	24371	03-nov-23	54,141.20	Da Terra	
20	1272	Aquisição de pneu para viaturas da UEM	83,674.06	24395	03-nov-23	75,816.00	MOTORCARE, Lda	
21	247	Aquisição de material de escritório	188,130.00	24404	03-nov-23	188,130.00	Isapapers, Lda	
22	15428	Aquisição de material de escritório	141,080.00	24425	03-nov-23	141,080.00	Isapapers, Lda	
23	1406	Aquisição de material de escritório	61,625.00	24445	03-nov-23	61,625.00	Imo Systms Stationary	
24	26507	Aquisição de bolas	126,440.00	24461	03-nov-23	126,440.00	Pepe - Pepe	
25	12007	Aquisição de gêneros alimentícios	200,977.20	24464	03-nov-23	201,047.20	Mahomed Companhia,Lda	
26	5058	Aquisição de uniforme para DAPDI	976,757.51	24465	03-nov-23	976,751.42	IMAC	
27	10939	Aquisição e material de escritório	103,165.00	24488	07-nov-23	103,160.00	Isapapers, Lda	
28	6436	Pagto dos serviços de telefone fixo UEM	101.998,10	Várias	03-nov-23	110.938,10	TMCeL	
29	6427	Pagto dos serviços de telefone fixo UEM	115.498,56	Várias	09-ago-23	115.498,56	TMCeL	
30	1558	Pagto dos serviços de internet na UEM	156.436,75	19095	17-ago-23	156.436,75	SEACOM, Lda	
31	1565	Pagto dos serviços de internet na UEM	156.436,75	019843	17-ago-23	156.436,75	SEACOM	
32	1561	Pagto dos serviços de internet na UEM	156.436,75	019610	03-nov-23	156.436,75	SEACOM	
33	1558	Pagto dos serviços de internet na UEM	156.436,75	Várias	03-nov-23	391.091,88	Seacom, Lda	
Total			8,033,177.32	Total		8,033,177.32		

Tabela 9: Pagamento da despesa do exercício económico anterior

Item	RI			OP				Ponto de Situação
	N.	Descrição	Valor MT	N.º	Data	Valor MT	Beneficiário	
1	2020	Aquisição de material de escritório	76,255.00	24350	03/nov/23	76,250.00	Imo Systms Stationary	Regularizado
2	26501	Aquisição de 50 steps para Ginásio	93,600.00	S/infor.	S/infor.	93,600.55	Ping Serviços, Ld	Regularizado

Total	169,855.00	Total	169,850.55		
--------------	------------	--------------	------------	--	--

Tabela 10: Processos de despesas sem evidências de recepção

Item	RI			OP				Ponto de Situação
	N.	Descrição	Valor MT	N.º	Data	Valor MT	Beneficiário	
1	6851	Pagto referente a consumíveis de laboratório	248,160.00	23345	07-ago-23	248,160.00	GYNEMEDICAL	
2	1287	Aquisição de material elétrico	16,930.20	24266	03-nov-23	16,926.85	Venus Builders, Lda	
3	3604	Fornecimento de material de escritório	42,850.00	24352	03-nov-23	42,850.00	Imo Systms Stationary	
4	4913	Aquisição de material de escritório	50,000.00	24351	03-nov-23	50,000.00	Imo Systms Stationary	
5	5058	Aquisição de uniforme para DAPDI	976,757.51	24465	03-nov-23	976,751.42	IMAC	
Total				Total		1,334,688.27		

Tabela 11: Diferenças de valores entre o valor da factura e da Ordem de pagamento

Item	RI			Factura			Ordem de pagamento				Diferenças entre valor da factura e da OP	Nº factura constante na OP	Ponto de Situação
	Nº	Descrição	Valor MT	Nº	Data	Valor MT	Nº	Data	Valor MT	Beneficiário			
1	4937	Aquisição de toner	171.000,00	38	14-mai-23	181.737,56	23338	7-ago-23	171.000,00	Golden Touch, Lda	10.737,36	46	Regularizado
2	13636	Aquisição de toner	184.998,54	87	02-set-23	184.998,54	23364	8-ago-23	190.000,00	Golden Touch, Lda	5.001,46	228	Regularizado

3	7453	Aquisição de toner	52.990,01	44	21-mai-23	52.990,01	23252	6-jul-23	209.000,00	Golden Touch, Lda	156.009,99	85	Regularizado
4	31	Aquisição de toner	139.999,98	19	31-mar-23	139.999,98	3045	25-abr-23	228.000,00	Golden Touch, Lda	88.000,02	17	Regularizado
5	17476	Aquisição de toner	309.899,95	25	22-abr-23	309.899,95	11813	5-mai-23	323.000,00	Golden Touch, Lda	13.100,05	31	Regularizado
Total			858.888,48	Total		869.626,04	Total		1.121.000,00	Total	272.848,88		

Tabela 12: Pagamento de despesas acima do valor da matriz de delegação de competências

Item	RI		OP				Ponto de Situação
	N.	Descrição	N.º	Data	Valor MT	Beneficiário	
1	1508	Pagto de água para UEM	24149	3-Nov-23	1.370.687,18	Águas da Região de Maputo	
2	6429	Pagto de água para UEM	23369	9-Ago-23	1.438.917,12	Águas da Região de Maputo	
3	6397	Pagto de água para UEM	23135	18-Jun-23	1.476.122,95	Águas da Região de Maputo	
4	30630	Pagto de água para UEM	97	7-Mar-23	1.672.587,33	Águas da Região de Maputo	
5	12046	Pagto de água para UEM	24150	3-Nov-23	1.951.070,07	Águas da Região de Maputo	
6	774	Pagto de água para UEM	191	31-Mar-23	2.173.256,48	Águas da Região de Maputo	
7	1013	Pagto de energia para UEM	24151	3-Nov-23	3.531.693,59	Eletricidade de Moçambique E.P	
8	1205	Pagto de energia para UEM	24152	3-Nov-23	3.688.151,14	Eletricidade de Moçambique E.P	
9	1694	Pagto de energia para UEM	24296	3-Nov-23	3.937.433,77	Eletricidade de Moçambique E.P	

10	Várias	Pagto de energia para UEM	233	6-Abr-23	4.283.053,67	Eletricidade de Moçambique E.P	
11	Várias	Pagto de energia para UEM	96	7-Mar-23	7.530.736,29	Eletricidade de Moçambique E.P	
12	1302	Aquisição de combustível para viaturas protocolares de Fev. 2023	183	28-Mar-23	1.033.200,00	Garagem Tomarese, Lda	
13	1313	Aquisição de combustível para viaturas protocolares de 02 de Maio a 2 de Junho 2023	11807	05-Mai-23	1.033.200,00	Garagem Tomarese, Lda	
	1317	Aquisição de combustível para viaturas protocolares de Outubro 2023	23438	18-Ago-23	1.291.500,00	Garagem Tomarese, Lda	
Total					36.411.609,59		

Tabela 13: Pagto de rendas com facturas sem base legal

Item	Requisição interna		Ordem de Pagamento				Ponto de Situação
	Nº	Descrição	Nº	Data	Valor	Beneficiário	
1	30649	Renda de 1º trimestre	208	31-Mar-23	2.441.860,47	Diocese de Inhambane	Regularizado
2	741	Renda de 2º trimestre	23149	30-Jun-23	2.441.860,47	Diocese de Inhambane	Regularizado
3	12010	Renda de 4º trimestre	24187	03-Nov-23	2.441.860,47	Diocese de Inhambane	Regularizado
Total					7.325.581,41		

Tabela 14: Pagto de subsídio ao técnico de futebol sem contratos

Item	Requisição Interna		Ordem de pagamento				Ponto de Situação
	Nº	Descrição	Nº	Data	Valor	Beneficiário	

1	310 4	Pagto de subsídio ao técnico de futebol referente ao mês de Março	213		10.400,00	Euroflim Maria da Graça	Regularizado
2	311 6	Pagto de subsídio ao técnico de futebol referente ao mês de Abril	1211 1		10.400,00	Euroflim Maria da Graça	Regularizado
3	316 8	Pagto de subsídio ao técnico de futebol referente ao mês de Abril			10.400,00	Euroflim Maria da Graça	Regularizado
Total					31.200,00		